

Código de Conduta Vinculativo

Preâmbulo

Estamos comprometidos com a responsabilidade social no âmbito de nossas atividades empresariais em todo o mundo (normalmente denominada „CSR“¹ internacionalmente). Este código de conduta vinculativo (ou apenas „CoC“ no texto a seguir) é uma diretriz do que isso significa em relação às condições de trabalho, compatibilidade social e ambiental, bem como transparência, colaboração confiável e diálogo. O conteúdo deste CoC, que foi desenvolvido e acordado em colaboração com as subsidiárias, é uma expressão de nossa base comum de valores, conforme definido em nossa visão e missão e, em particular, em nosso compromisso com uma economia social de mercado. O CoC tem a intenção de ser um compromisso voluntário.

1. Conhecimento básico de governança corporativa socialmente responsável.

Este CoC baseia-se em um entendimento básico comum de governança corporativa socialmente responsável. Isso significa que assumimos a responsabilidade ao levar em conta as consequências de nossas decisões e ações empresariais em relação aos aspectos econômicos, tecnológicos, sociais e ecológicos e ao estabelecer uma conciliação adequada de interesses. Dentro da estrutura das opções e do escopo disponíveis, fazemos uma contribuição voluntária para o bem-estar e o desenvolvimento sustentável da sociedade global nos locais onde atuamos. Nesse processo, nos orientamos em torno de valores e princípios éticos geralmente aceitos, em especial integridade, virtuosidade e respeito à dignidade humana.

2. Escopo de validade

- 2.1 Este CoC se aplica a todas as subsidiárias e unidades de negócios da VEGA em todo o mundo.
- 2.2 Também nos comprometemos a promover, em nossa esfera de atividade e influência, a conformidade com este CoC entre nossos fornecedores e outras partes em toda a cadeia de criação de valor.

¹ CSR = Corporate Social Responsibility

3. Princípios fundamentais de uma gestão empresarial socialmente responsável

Trabalhamos ativamente para que os valores e princípios a seguir mencionados sejam tidos em conta e respeitados a longo prazo.

3.1 Cumprimento das leis

Cumprimos as leis em vigor e outras disposições legais dos países em que operamos. Em países com um quadro institucional fraco, procuramos cuidadosamente bons princípios de práticas empresariais do nosso país de origem que possam apoiar e incentivar uma governança empresarial responsável no ambiente local.

3.2 Integridade e princípios de governança empresarial

- Orientamos as nossas atividades em torno de valores e princípios éticos gerais, em especial a integridade, a virtuosidade, o respeito pela dignidade humana, a abertura e a não discriminação em relação à religião, ideologia, gênero e origem étnica.
- Rejeitamos a corrupção e o suborno assim como correspondente na UN convention². Promovemos de todas as formas possíveis a transparência, a conduta moralmente irrepreensível, a gestão e controle responsáveis na empresa
- Cumprimos as leis e regulamentos do direito antitrust e da concorrência, seguimos práticas comerciais reconhecidas e promovemos a concorrência leal. Não fazemos acordos com concorrentes para fixar preços, realizar ações concertadas ou dividir mercados (indústrias, produtos, territórios, clientes)
- Cumprimos todos os regulamentos de controlo de exportação e aduaneiros aplicáveis nos países onde desenvolvemos a nossa atividade. Todos os funcionários que lidam com a importação e exportação de bens, serviços ou tecnologias são obrigados a cumprir todas as sanções económicas aplicáveis, controles de exportação, bem como leis e regulamentos de importação

3.3 Interesses dos consumidores

No que diz respeito aos interesses dos consumidores, respeitamos os regulamentos de proteção dos consumidores e as práticas adequadas de venda, marketing e informação. É dada especial atenção aos grupos que necessitam de proteção especial (por exemplo, os jovens).

3.4 Comunicação

Comunicamos de forma aberta e orientada para o diálogo sobre os requisitos deste CoC e a forma como estes afetam os colaboradores, clientes, fornecedores e outros grupos de interesse e partes interessadas. Todos os documentos e registos são elaborados com o devido cuidado e armazenados adequadamente, não sendo alterados ou destruídos com intenções desonestas.

Os segredos comerciais e os dados empresariais dos nossos parceiros são tratados com respeito e confidencialidade.

² Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, de 2003, em vigor desde 2005

3.5 Direitos humanos

Estamos empenhados em promover os direitos humanos. Respeitamos os direitos humanos tal como definidos na Declaração dos Direitos Humanos da ONU³, em particular os mencionados abaixo:

- Privacidade
Proteção da privacidade de um indivíduo
- Saúde e segurança
Implementação de medidas de saúde e segurança no trabalho, em particular para garantir um ambiente de trabalho seguro e promotor da saúde e evitar acidentes e lesões
- Assédio
Proteção dos trabalhadores contra castigos físicos e contra assédio ou abuso físico, sexual, psicológico ou verbal
- Liberdade de opinião
Proteger e assegurar a liberdade de opinião e a liberdade de expressão

3.6 Condições de trabalho

Cumprimos as seguintes normas fundamentais de trabalho da OIT⁴:

- Trabalho infantil
Proibição do trabalho infantil, ou seja, o emprego de pessoas com menos de 15 anos, na medida em que as disposições legais locais não definam um limite de idade superior e na medida em que não sejam permitidas excepções⁵
- Trabalho forçado
A proibição de qualquer tipo de trabalho forçado⁶
- Remuneração
Normas laborais em matéria de remuneração, nomeadamente no que respeita ao nível de remuneração de acordo com as leis e disposições em vigor⁷
- Direitos dos trabalhadores
Respeito pelo direito dos trabalhadores à liberdade de associação e de reunião, bem como às negociações salariais coletivas, na medida em que tal seja legalmente possível no respectivo país⁸
- Proibição de discriminação
Tratamento não discriminatório de todos os trabalhadores⁹.
Quando se trata de ser contratado, de ter acesso a formação avançada ou de receber uma promoção, apenas as competências, o desempenho e o comportamento de um trabalhador contam. Ninguém pode ser discriminado devido à sua origem étnica, nacionalidade, gênero, religião ou crença, idade ou constituição física.

³ Declaração Geral dos Direitos do Homem, Resolução 217 A (III) da ONU, de 1948.

⁴ OIT = Organização Internacional do Trabalho

⁵ Convenção n.º 138 da OIT, de 1973, e Convenção n.º 182 da OIT, de 1999

⁶ Convenção da OIT n.º 29 de 1930 e Convenção da OIT n.º 105 de 1957

⁷ Convenção n.º 100 da OIT, de 1951

⁸ Convenção da OIT n.º 87 da OIT de 1948 e Convenção n.º 98 da OIT de 1949

⁹ Convenção n.º 111 da OIT de 1958

3.7 Horário de trabalho

Cumprimos as normas laborais que regem o número máximo de horas de trabalho

3.8 Proteção ambiental

Cumprimos todos os regulamentos e normas relativos à proteção ambiental aplicáveis às as nossas respectivas operações e agimos de forma amiga do ambiente em todos os locais. Além disso, utilizamos os recursos naturais de forma responsável e em harmonia com os princípios da Declaração do Rio¹⁰.

3.9 Compromisso social

Contribuímos para o desenvolvimento social e econômico do país e da região em que operamos e apoiamos as atividades comunitárias voluntárias dos nossos colaboradores.

4. Implementação e aplicação

Envidamos todos os esforços apropriados e razoáveis para implementar e aplicar continuamente os princípios e valores descritos no presente CoC. Os parceiros contratuais são informados, a pedido e no âmbito da reciprocidade, sobre as principais medidas adotadas, para que haja transparência quanto à forma como o cumprimento é fundamentalmente garantido. No entanto, não existe qualquer obrigação de divulgar segredos comerciais das empresas, informações relativas à concorrência ou outros dados que devam ser protegidos.

5. Informações e números-chave

- Denominação social: VEGA Grieshaber KG (Tribunal Distrital de Freiburg HRA 680687)
- Forma jurídica: Kommanditgesellschaft (sociedade em comandita simples)
- Sócios pessoalmente responsáveis: Isabel Grieshaber; Grieshaber Holding GmbH, sede social: Wolfach
- (Tribunal de Comarca: Freiburg HRB 680271; Diretores executivos: Isabel Grieshaber, Günter Kech, Markus Kniessel)
- Fundação: 1959
- Número de identificação IVA: DE 143030199
- Área de atividade: Fabricante de tecnologia de medição de nível e pressão
- Vendas: a nível mundial
- Número de empregados: 915 (Empregados com qualificações acadêmicas: 256, Trabalhadores qualificados na produção: 103, Empregados com formação comercial: 127, Empregados com formação técnica a trabalhar numa posição fora da sua área: 78, Empregados com profissão: 276, Empregados sem profissão: 23, Estagiários: 52, A partir de: 12/2021)
- Banco: Commerzbank Villingen-Schwenningen (IBAN: DE39 6424 0071 0220 0657 00, BIC: COBADEFF642), Sparkasse Wolfach (IBAN: DE34 6645 2776 0001 0695 50, BIC: SOLADES1WOF)
- Seguros: AXA Versicherung AG, HDI Global SE
- Sistema de gestão da qualidade: ISO9001:2015
- Certificado ambiental ISO14001:2015

¹⁰ Os 27 princípios da „Declaração do Rio sobre o Ambiente e o Desenvolvimento“, de 1992, resultantes da Conferência das Nações Unidas Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro.